



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, torna pública a abertura de inscrições no período de 07 a 08/08/2017 de 2017, para provimento de vagas no Curso de Formação Continuada (FIC), que será ofertado no *Campus* Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
CURSO DE CONVERSÇÃO EM INGLÊS PARA INICIANTES	20	14:00 às 17:00	30/08/2017 a 20/12/2017	Alunos Cursando o 3º Ano do Ensino Médio	60 H
Programação WEB	15	13:30 às 17:30	09/10/2017 a 21/03/2018	Ensino médio completo.	210 H

2.2. Dos objetivos do Curso ofertado

CURSO	OBJETIVOS
Curso de Conversação em Inglês para Iniciantes	Capacitar os estudantes a se comunicarem em inglês de forma básica e objetiva; Ajudar o aluno a desenvolver estratégias de comunicação de forma eficaz através da língua inglesa em nível básico; Fornecer instrumentos necessários para aperfeiçoar as habilidades linguísticas de produção e compreensão oral da língua inglesa.
Programação WEB.	Fomentar o espírito empreendedor dos alunos ao incentivar construção de projetos

	<p>e produtos inovadores.</p> <p>Atualizar os profissionais de acordo com as ferramentas e tecnologias de ponta.</p> <p>Articular os conhecimentos em Engenharia de Software, Programação Orientada a Objetos e Bancos de Dados para produção de sistemas de altíssima qualidade.</p> <p>Incentivar os alunos a buscarem conhecimentos além dos que são passados pelo curso, fomentando o autodidatismo tão necessário à área de computação.</p> <p>Gerar novos projetos de pesquisa, ensino e extensão a partir dos resultados obtidos pelo curso.</p>
--	---

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante do ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@bonfim.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. A inscrição deve ser realizada presencialmente, no endereço, data e horário descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário
Coordenação de Extensão do IFBaiano – <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000	11 a 15 de agosto de 2017	Das 8:00 às 11:30 14:00 às 17:00

4.1.2. Para a realização da inscrição, será necessário ter em mãos um documento oficial de identificação e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.1.2.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.2. Os candidatos interessados no **Curso de Programação Web**, além dos documentos citados acima devem entregar os documentos comprobatórios conforme **Anexo III** deste Edital.

4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e, caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante do anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@bonfim.ifbaiano.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada conforme descrito na tabela abaixo:

CURSO	FORMA DE SELEÇÃO
Curso de Conversação em Inglês para Iniciantes	PELA ORDEM DE INSCRITOS
Programação WEB	ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

5.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, para os cursos que tem forma de seleção ordem de inscritos, a seleção de candidatos será realizada por meio de sorteio público, na presença de três servidores efetivos.

5.2.1. O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia **21 de agosto de 2017**, às 08 horas, no IFBaiano - *Campus* Senhor do Bonfim, no endereço: Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000. No auditório da biblioteca.

5.2.2 Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.3. Para o curso **Programação Web** a análise curricular será feita conforme o Barema que consta no ANEXO III deste edital.

5.3.1. Os 25 melhores colocados, se houver, passarão para etapa de entrevistas (Barema Anexo IV). Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

- Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento
- Atividade de estágio em desenvolvimento de sistemas em andamento
- Maior idade
- Sorteio público

5.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e a agenda de entrevistas será divulgada via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e na página do campus.

5.3.3. O não comparecimento na entrevista, acarretará eliminação do candidato.

5.3.4. A classificação final será dada de acordo com o somatório da nota da análise curricular e da nota obtida na entrevista.

5.3.5. Em caso de empate, usar-se-á os critérios de desempate anteriormente descritos.

5.4. O resultado da seleção estará disponível no sítio do IF Baiano, em lista contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

5.5. A interposição de recursos se dará num período de 24 horas após a conclusão de cada etapa, conforme cronograma constante do item 10 deste edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará a lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 16 de agosto de 2017, no link <http://ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser feitas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 do Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Cronograma dos Cursos: **Conversação em Inglês para Iniciantes**

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/08/2017	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 e 10/08/2017	
EVENTOS	Início	Término
INSCRIÇÕES	11/08/2017	15/08/2017
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/08/2017	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	17/08/2017	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	18/08/2017	
SORTEIO PÚBLICO	21/08/2017	
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO	21/08/2017	
RECURSO REFERENTE AO SORTEIO PÚBLICO	22/08/2017	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO	23/08/2017	
MATRÍCULA	24 a 28/08/2017	
INÍCIO DAS AULAS	30/08/2017	

10.2 Cronograma do Curso **Programação Web**

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/08/2017	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 e 10/08/2017	
EVENTOS	Início	Término
INSCRIÇÕES	11/08/2017	15/08/2017
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/08/2017	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	17/08/2017	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	18/08/2017	
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DAS ENTREVISTAS	18/08/2017	

ENTREVISTAS	21/08/2017
RESULTADO FINAL	22/08/2017
RECURSO DO RESULTADO FINAL	23/08/2017
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO	24/08/2017
MATRÍCULA	25 a 29/08/2017
INÍCIO DAS AULAS	09/10/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail: selecao.fic@ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@bonfim.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
 Reitor – IF Baiano

ANEXO I

EDITAL N° 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 039, de 13 de abril de 2017, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a (o) _____ do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

	Itens a serem considerados	Pontuação	Máximo
1	Diploma ou certificado de curso de nível técnico em computação ou áreas afins	4 pontos	4 pontos
2	Desenvolvimento de um produto tecnológico em computação ou áreas afins	1 ponto/produto	2 pontos
3	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em computação ou áreas afins	1 ponto/projeto	2 pontos
4	Atividade de estágio em desenvolvimento de sistemas	1 ponto/semestre	3 pontos
5	Atividade profissional em desenvolvimento de sistemas	1 ponto/ano	2 pontos
6	Atividade profissional em suporte e manutenção de redes de computadores	0,5 ponto/ano	1 ponto
7	Componente curricular na área de desenvolvimento de sistemas ou programação cursado em nível de graduação	0,2 ponto/componente	4 pontos
8	Componente curricular na área de desenvolvimento de sistemas ou programação cursado em nível de técnico	0,1/componente	2 pontos
	TOTAL		20 pontos

Documentos comprobatórios (por item do barema):

- 1** – Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível técnico.
- 2** – Manual de produto tecnológico, código fonte, contrato de desenvolvimento ou declaração de chefia imediata.
- 3** – Relatório de pesquisa, certificado de apresentação em evento científico, declaração de orientador ou diretor de instituição de ensino.
- 4** – Carteira de trabalho ou contrato de estágio.
- 5** – Carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de diretor de empresa ou documento de abertura de empresa.
- 6** - Carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de diretor de empresa ou documento de abertura de empresa.
- 7** – Histórico escolar e ementas (ou PPC).
- 8** – Histórico escolar e ementas (ou PPC).

ANEXO IV

BAREMA PARA A ENTREVISTA

	Itens a serem considerados	Pontuação
1	Capacidade de expressão verbal	Até 1 ponto
2	Justificativa de interesse pelo curso	Até 1 ponto
3	Disponibilidade para cursar o curso	Até 4 pontos
4	Conhecimento técnico em desenvolvimento de sistemas	Até 4 pontos
	TOTAL	10 pontos